



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

MOÇÃO Nº / 2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição, que sugere Moção de Congratulação ao Conselho de Pastores Evangélicos e Dirigentes de Igreja de Unaí – Copedi, pelo evento Marcha para Jesus 2025 em Unaí.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 24 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA  
Líder do Novo

VEREADOR JOÃO ALFREDO  
Novo





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## JUSTIFICATIVA

Para esta Vereadora, é motivo de elevada satisfação propor a este Poder Legislativo a presente e Moção de Congratulação ao Conselho de Pastores Evangélicos e Dirigentes de Igreja de Unaí – Copediu, pelo evento Marcha para Jesus 2025 em Unaí.

A Marcha para Jesus, realizada no dia 4 de outubro de 2025, sob a coordenação do Conselho de Pastores Evangélicos e Dirigentes de Igreja de Unaí – Copediu, é um evento de profunda relevância espiritual, social e comunitária para o município de Unaí.

Com o objetivo de exaltar o nome de Jesus Cristo e promover a unidade do corpo de Cristo, a Marcha constitui-se em um ato público de fé, de oração e de proclamação dos valores cristãos que fundamentam a sociedade. Trata-se de um movimento pacífico, alegre e familiar, que reafirma princípios essenciais como o amor ao próximo, o respeito à vida, a importância da família e o reconhecimento da soberania de Deus sobre nossa cidade e nossa nação.

O evento, organizado com dedicação e zelo pelo Copediu, contou com a adesão de inúmeras igrejas locais, líderes religiosos e cidadãos que, juntos, testemunharam a força da fé e a relevância da presença cristã na vida pública. Além de seu impacto espiritual, a Marcha também representa um momento de união e de fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para o bem-estar social e para a edificação moral de nossa população.

Diante de sua importância para a promoção dos valores cristãos, para o testemunho público da fé e para o fortalecimento da identidade cultural e espiritual de Unaí, é justo e meritório que esta Casa Legislativa preste homenagem, por meio de Moção de Congratulação, ao COPEDIU e a todos os envolvidos na realização da Marcha para Jesus 2025, reconhecendo o esforço e o compromisso daqueles que se dedicam a propagar a mensagem de Cristo e a edificar uma sociedade mais justa, fraterna e temente a Deus.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio em nossos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Unaí, 24 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA  
Líder do Novo





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR JOÃO ALFREDO  
Novo

3/6

**AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG**  
**HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br**





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES - VEREADOR JOÃO ALFREDO, CPF: 880.91\*.\*1-\*8 em 24/10/2025 17:40:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1797.4X40.446V.K10Z.2161**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA, CPF: 133.54\*.\*6-\*2 em 24/10/2025 15:50:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1572.7450.2379.X846.8830**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **53A.8D1** - Tipo de Documento: **MOÇÃO**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA, CPF: 133.54\*.\*6-\*2**, em **24/10/2025 - 15:50:37**

Código de Autenticidade deste Documento: **1517.1450.337X.2556.4003**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

